



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

### CONTRATADA:

**ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA HENRIQUE JACOB SCHWINGEL, 133 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR, inscrita no CNPJ sob nº **05.736.502/0001-07**.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2021**, conforme Pregão nº 42/2017, Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/02/2021.

*Ilena F. P. Oliveira*

Município de Manfrinópolis  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06

*Iraldo Gottert*

ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME  
IRALDO GOTTERT  
58091114915

*Susana Francisoni*  
SUSANA FRANCISCONI  
03441940946  
Testemunha

*Tiago Custin Nesi*  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/06/2021**, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/02/2021.

*Ilene F. P. Oliveira*

**Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira**

**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1832 Pág.: 3A

Data: 20 / 02 / 2021.

*freilane*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2205 Pág.: 182

Data: 19 / 02 / 2021.

*freilane*

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**A23F2B8E

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 83-2017**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2021, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/02/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**9A6CA678

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 05-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 5 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissionais clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 1/2021.

**CONTRATADO:** WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME. CNPJ: 20.719.990/0001-20

**VALOR CONTRATADO:** 200.280,00 (Duzentos Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2021.

**DATA INICIAL DE EXECUÇÃO:** 24/02/2021

**RECURSOS:** próprios e oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/02/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**1839F91D

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 01-2018**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 5.362,56(Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/01/2022, conforme Processo dispensa nº 1 e Contrato original nº 12018.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/01/2021

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**9E39795E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 68/21**

**DECRETO Nº 068/2021**

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1867/20, de 10/11/2020, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc....,**

**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de RS- 52.250,00 (-cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais-), para fazer face a celebração do Convênio nº 642/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marilena-Pr e a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento urbano", com o objetivo de adquirir um Veículo para atender a parte Administrativa da Prefeitura Municipal , cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| 03.000                                     | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                  | VALOR            |
|--|--|------------------|
| 03.001                                     | D. A - DIRETORIA GERAL                                 |                  |
| 04.122.0002.1096                           | Aquisição de 01 (um) Veiculo CV 642/20 - SEDU          |                  |
| Fonte -815                                 | CV 642/20 - SEDU - AQUISI VEICULO - Exercício Corrente |                  |
| 4.4.90.52.00.00                            | Equipamentos e Material Permanente                     | 52.250,00        |
| <b>Total do Crédito Autorizado.....RS-</b> |  | <b>52.250,00</b> |

**Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:**

I – A cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da fonte específica da Realização da Receita com registro na alínea 2.4.2.8.10.9.1.11.00.00.00, como segue:

|                            | Recursos com Destinação                          | Valor            |
|----------------------------|--|------------------|
| 2.4.2.8.10.9.1.11.00.00.00 | CV 642/20 - SEDU - Aquisição de 01 (um) Veiculo. | 52.250,00        |
| <b>Total.....RS-</b>       |  | <b>52.250,00</b> |

**Parágrafo Único** – A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**DECRETO N.º 064/2021**

**DESIGNA RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Para fins de promover as movimentações abaixo relacionadas junto a instituições financeiras, em nome dos: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.975.095/0001-73, **FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.848.766/0001-38, **FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.313.924/0001-02 e **FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.313.930/0001-51, fica designado, além do Prefeito Municipal **JORGE LUIZ SANTIN**, a servidora municipal **ROSANE MACHADO DE FREITAS**, Secretária de Família e Desenvolvimento Social, nomeada através Decreto nº 033/2021, e o Tesoureiro **HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO**, nomeado através do Decreto nº 001/2021, para:

- abrir, movimentar e encerrar conta corrente;
- emitir e endossar cheques;
- assinar contratos de abertura ou encerramento de contas de depósito;
- contrair empréstimos;
- firmar ou aditar contratos;
- amplos poderes conjuntamente;
- autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- autorizar aplicações financeiras;
- autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
- autorizar cancelamento de agendamento de resgate;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- autorizar outros débitos;
- autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- autorizar resgate de aplicações financeiras;
- baixar cheques;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- cancelar, sustar/contra-ordenar cheques;

- consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- efetuar saques conta corrente;
- efetuar saques poupança;
- efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- emitir comprovantes;
- liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro;
- movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- requisitar talonário de cheques;
- retirar cheques devolvidos;
- solicitar saldos e extratos de conta judic. unific., investimentos e de operações de crédito;

**Art. 2.º** A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

**Art. 3.º** Fica revogado o Decreto nº 048/2013.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de Fevereiro de 2021.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR o servidor público municipal CLAUDIMIR DRESSLER, ocupante do cargo efetivo de professor 40 (quarenta) horas, matrículas 907 e 469, Nível/Referência C-07 e C-11, portador da Cédula de Identidade nº 13/C.3.380.283 S.S.P./SC e CPF nº 961.274.739-34, para a partir desta data responder pelo Departamento de Proteção Social Básica do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, junto ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. Volmar Duarte - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**73/2020 - Pregão Nº 25/2020**

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;

VALOR REAJUSTE: 8.027,19

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 05/06/2021 e o prazo de vigência até 19/08/2021, conforme Tomada de preços nº 2/2020, Contrato nº 32/2020 firmado em 05/05/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 10/02/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA CHALITA LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2021, conforme Pregão nº 42/2017 e Contrato nº 83/2017 firmado em 12/09/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 02/02/2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 5 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissionais clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 1/2021.

CONTRATADO: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME. CNPJ: 20.719.990/0001-20

VALOR CONTRATADO: 200.280,00 (Duzentos Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021. DATA INICIAL DE EXECUÇÃO: 24/02/2021

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 18/02/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO**

Pregão Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3328/2021 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 1/2021 referente à **Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissionais clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME

| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Unid | Qtd   | Preço     | Preço total |
|-------|------|--|------|-------|-----------|-------------|
| 1     | 1    | Prestação de serviço profissional na área da medicina clínico geral em regime presencial de 08 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira totalizando de 40 horas semanais no PSF 02 (programa saúde da família) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis. | MES  | 12,00 | 16.690,00 | 200.280,00  |
| TOTAL |      |  |      |       |           | 200.280,00  |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 1/2021 datada de 04/02/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 18/02/2021 - Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº. 75, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Exame Médico pericial agendado no INSS, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 12 de maio de 2021, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria nº 267 de 11 de novembro de 2019, para a servidora pública municipal IVANIR ANA RECH (1018) ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento Nível/Referência AD-05.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PROCESSO Nº 011/2021**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 05 de Março de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da Merenda Escolar das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 19 de Fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL